



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0585/GABIPMMN/2014
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro - RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme a seguir:

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 - Incentivos Financeiros para Ações da Dengue
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiro Pessoa Física
R\$ 7.000,00 (sete Mil Reais) . . .
Ficha: 477

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) será por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 - Incentivos Financeiros para Ações da Dengue
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$ 7.000,00 (sete Mil Reais)
Ficha: 476

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


Jair Miotto Junior
Prefeito do Município de Monte Negro-RO

Publicado em: 31/10/2014 QD 2014 JD 11


Carlos Cardoso
Chefe do Gabinete
Proc. Nº 0585/GAB/2014